



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 21/2026.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025 referente a CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** provou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com **recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, referente a CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS no valor de R\$ 126.575,40 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS			
08.244.0003.2002.0000	Gestão Administrativa			
3.3.90.30.00	2.701	Material de Consumo	A/C	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	A/C	R\$ 26.575,40
TOTAL GERAL				R\$ 126.575,40

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados **recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025 referente a CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	Conta Corrente	Valor da Receita
TERMO DE CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS	44.957-1	R\$126.575,40
Total		R\$ 126.575,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de fevereiro de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 11:39, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **816133** e o código verificador **2D97C4B1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	02/03/2026 11:13
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	02/03/2026 14:06
3	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	02/03/2026 15:59

Referência: [Processo nº 57-37/2026](#).

Docto ID: 816133 v1